EDITAL DE CITÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de LUZILANDIA,Estado do Piauí, na forma da lei,etc...FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem,ou dele conhecimento tiverem, em especial LUCIANA MONTEIRO COSTA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada em lugar desconhecido, que por este Edital fica CITADA da AÇÃO DE SEPARAÇÃO – Processo nº 045/2007, em curso neste Juizo e Cartório do 3º Ofício, proposta por FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA MONTEIRO, piauiense, maior, casado, autônomo, residente na localidade Morrinhos-DNOCS, Conjunto 87,Casa 32, município de LUZILANDIA-PIAUÍ, bem como para apresentar manifestação no prazo de 30 dias, daa publicação deste, sob pena de revelia e de serem considerados aceitos como verdadeiros, pela mesma, os fatos alegados pelo autor. Para que não fosse alegado ignorância, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital para ser publicado no DIARIO DA JUSTIÇA e afixado cópia no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de LUZILANDIA, Estado do Piauí, aos três dias do mês de agosto do ano de 2007.Eu, Escrivão, subscrevi...DR.CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATORIO PROCESSO Nº 34/2007-HOMICIDIO CULPOSO

O DR. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES,Juiz de Direito desta cidade e Comarca de ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, na forma da lei,etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juizo e Cartório do 1º Ofício, uma AÇÃO penal que a justiça pública move contra EVALDO DE CARVALHO ROCHA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado n localidade Canto, neste município, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juizo, no Fórum local, sito na Rua São Francisco, nº 540, no dia 26 de setembro de 2007, às 08:00horas, para em audiência ser qualificação e interrogatório no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, no prazo de 03 dias, oferecer alegações preliminares de defesa prévia e arrolar testemunhas, bem como acompanhar a todos os atos processuais até final julgamento. E, para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado no DIARIO DA JUSTIÇA e afixado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, Cartório do 1º Ofício, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2006.Eu, Escrivã do 1º Ofício, o digitei e subscrevi e assino. DR. SERGIO LUIS CARVALGHO FORTES-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DR.THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA,Juiz de Direito Eleitoral desta 78ª Zona Eleitoral de ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 1098/2007-CRE/PI, Exmª Sra Desa.EULALIA MARIA R.GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO-MD. Corregedora do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, bem como Acórdão nº 99/07-TER/PI e, em consonância com a Resolução nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, etc...FAZ SABER a tosos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, especialmente aos Partidos Politicos e eleitores pertencentes a esta 78ª Zona Eleitoral de Antônio Almeida-Piauí, que de acordo com os termos do Ofício e Acórdãos supra aludidos, foi designado o dia 15 de agosto do ano de 2007, às 9.00horas, no Fórum local, para inicio dos trabalhos de REVISÃO ELEITORAL referente aos eleitores cadastrados neste município de ANTONIO ALMEIDA-PIAUÍ, no periodo de 01/01/ 2003 a 31/12/2006.Ficam estes eleitores convocados para que no prazo de 30 dias, a contar do inicio da revisão, comparecer no local acima mencionado, ou seja, Fórum local, no período de 15/08 a 13/09/2007, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, no horário de 08:00 às 14:00horas, excluídos domingos e feriados e nos dias em que os serviços de REVISÃO encontrar-se-ão nos postos a saber: LOCALIDADE: Povoado Oiteiro-data 25.08.2007-horário – 08:00 às 14:00.Povoado BREJÃO – Data 01/09/2007 – Horário: 08:00 às 14:00 horas.Todos os eleitores com inscrição no período acima citado, estarão obrigados a comparecer à revisão a fim de confirmarem seu domicílio e Título Eleitoral ou documento comprobatório da condição de eleitor ou de terem requerido inscrição ou transferência para o município ou Zona, sob pena de CANCELAMENTO da inscrição daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis, se constatada irregularidade (Art. 63, parágrafo único, inciso I, alínea **a** e **b**). A comprovação de domicílio poderá ser feita mediante um ou mais documentos dos quais se infira ser o eleitor residente, ter vínculo profissional, patrimonial ou comunitário no município a abonar a residência exigida, a exemplo de contas de luz,água ou telefone, envelopes de correspondências, nota fiscal, contracheque, cheque bancário, documento do INCRA, entre outros a critério do Juiz.Na hipóteses de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de contas de Luiz,água ou telefone nota fiscal ou envelope de correspondência, estes deverão ter sido, respectivamente, emitidos ou expedidos no período compreendido entre os 12 e 3 meses anteriores ao início do processo revisional.Na hipóteses de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de cheque bancário,este só,poderá ser aceito se dele constar o endereço do correntista. Os documentos mencionados supra só deverão ser aceitos como prova de domicílio quando reforçados por outro meio de convencimento, a critério do Juiz.Subsistindo dúvida quanto à idoneidade do comprovante de domcílio apresentado ou ocorrendo a impossibilidade de apresentação de documento que indique o domicílio do eleitor, declarando este, sob as penas da lei, que tem domicílio no município. O Juiz Eleitoral decidirá de plano ou determinará as providências necessárias à obtenção da prova (Art. 64 e 65, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância,mandou o MM.Juiz expedir o presente Edital que será afixado na sede deste Juizo, em alguns lugares públicos de costume e publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA.Dado e passado nesta cidade e Comarca de ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2007.Eu, Bernardo Pires de Sá, Secretário nesta Revisão Eleitoral, o digitei e subscrevi.DR.THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA-JUIZ ELEITORAL.

FERMOJUPI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FERMOJUPI

BALANÇO FINANCEIRO ATÉ JUNHO/2007

	RECEITA	
Orçamentária		4.674.550,33
Receitas Correntes		4.674.550,33
	Taxas e Custas Judiciais	4.570.096,23
	Aplicação Financeira 02-6 CEF	756,58
	Aplicação Financeira 10-4 CEF	80.135,19
	Aplicação Financeira 21-0 CEF	8.615,33
	Aplicação Financeira 12003-X BB	3.056,99
	Aplicação Financeira 8565-3 BB-F Fixo	11.849,88
	Acerto de Despesa Mês/Ano Anterior	19,09
Receita Extra - Orçamentária		953.552,86
Despesas liquidadas em exercícios anteriores		953.552,86
Saldo do Mês Anterior		1.927.735,41
	Conta CEF 02-6	50,00
	Conta CEF 10-4	50,00
	Conta CEF 21-0	1.427,39
	Conta CEF 26-0	2,88
	Conta BB 12.003-X	0,00
	Conta BB 8565-3	0,00
	Aplicação Fundo Fixo Conta 02-6	22.317,21
	Aplicação Fundo Fixo Conta 10-4	1.297.356,24
	Aplicação Fundo Fixo Conta 21-0	236.935,65
	Aplicação Fundo Fixo Conta 26-0	0,00
	Aplicação Fundo Fixo Conta 12.003-X	81.929,07
	Aplicação Fundo Fixo Conta 8565-3	304.345,74
	Acerto de Entrada Mês	-16.074,48
TOTAL		7.555.838,66

	DESPESA	
Orçamentária		2.237.232,75
Despesas Correntes		1.860.701,25
	33.90.14 Diárias	54.070,00
	33.90.30 Material de consumo	329.506,66
	33.90.33 Passagens e Despesas c/Locomoção	953,54
	33.90.35 Serviços de Consultoria	
	33.90.36 Outros Serv.Terc Pessoa Física	9.414,65
	33.90.37 Locação de Mão-de-Obra	105.231,00
	33.90.39 Outros Serv.Terc Pessoa Jurídica	1.055.466,83
	33.90.47 Obrigações Tributárias	
	33.90.92 Desp Exer.Anteriores - Des Correntes	189.875,85
	33.90.93 Indenizações e Restituições	136.182,69
Despesas de Capital		376.531,54
	44.40.51 Obras e Instalações	
	44.90.51 Obras e Instalações	281.019,46
	44.90.52 Material Permanente	13.171,52
	44.90.61 Aquisição de Imóveis	
	44.90.92 Desp Exer.Anteriores - Investimentos	82.340,56
Despesa Extra - Orçamentária		531.253,32
	Despesa do mês anterior	495.600,45
	Diário indevido o acerto posterior	998,27
	Despesa do exercício 2006 CNIS - MOBRAL	34.605,02
	Devolução de depósito indevido	126,54
Saldo atual disponível em Banco		4.787.312,59
	Conta CEF 02-6	50,00
	Conta CEF 10-4	-179.546,50
	Conta CEF 21-0	3.661,36
	Conta CEF 26-0	2,88
	Conta CEF 25-7	0,00
	Conta BB 12.003-X	0,00
	Conta BB 8565-3	0,00
	Aplicação Fundo Fi+Fralico Conta 02-6	223.080,70
	Aplicação Fundo Fi+Fralico Conta 10-4	3.692.927,64
	Aplicação Fundo Fi+Fralico Conta 21-0	37.617,34
	Aplicação Fundo Fixo Conta 12.003-X BB	129.560,42
	Aplicação Fundo Fi+Fralico Conta 8565-3	830.160,74
TOTAL		7.555.838,66

TERESINA, 16 DE JULHO DE 2007

ORISVALDINA CAPUCHO G.DE MACÊDO
Dir. Depto. De Contabilidade FERMOJUPI
CRC - 002693/O-4

MANOEL DE JESUS CARVALHO
COORDENADOR DO FERMOJUPI